



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

6014

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720191008486

Nome original: NACIONAL ASFALTO - DESPACHO.pdf

Data: 16/08/2019 16:01:08

Remetente:

Wagner Ferreira Marinho

Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde de Palmas - Comarca de Palmas

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto:



Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - PALMAS

6015

Processo nº 0038777-66.2015.827.2729

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pela parte executada, via advogado constituído, para que este juízo interrompa qualquer ato constitutivo ou expropriatório de bens ou numerários da empresa executada, de forma a não usurpar a competência do juízo falimentar, tendo em vista que foi proferida Decisão pelo douto Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Goianira, nos autos sob o nº 428622-83.2012.8.09.0064, na qual foi deferida a recuperação judicial da empresa **INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**, conforme documento lançado no evento 31.

Devidamente intimada, a Fazenda Exequente pugnou pela improcedência do pedido, bem como a continuidade do feito com a realização de bloqueio via Bacenjud nas contas da empresa executada.

Sabe-se que embora não se suspenda a execução fiscal pelo deferimento da recuperação judicial, os atos executivos que importem em constrição ou alienação voltados contra o patrimônio da empresa em recuperação, devem ser examinados pelo juízo universal da falência. Nesse sentido é o entendimento dos tribunais superiores.

Senão vejamos:

"AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EXECUTADA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. VIOLAÇÃO. AUSÊNCIA. PRECEDENTES. RECURSO IMPROVIDO. 1. Nos termos da pacífica jurisprudência da Segunda Seção desta Corte Superior, embora a execução fiscal não se suspenda em virtude do deferimento da recuperação judicial, os atos que importem em constrição do patrimônio da sociedade empresarial devem ser analisados pelo juízo universal, a fim de garantir o princípio da



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA PARFENIUK**, Matrícula **35170**
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **1538f1315e**

preservação da empresa. 2. A simples interpretação sistemática de dispositivo legal não resulta violação à cláusula constitucional de reserva de plenário. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido." 6026

(AgRg no CC 133.509/DF, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, DJe

06/04/2015) (grifei)

Desta feita, esta magistrada está, também, impossibilitada de realizar qualquer constrição ou alienação patrimonial sem anuência ou determinação do juízo universal.

Desta feita, determino que **OFICIE-SE ao Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Goianira**, a fim de que tome conhecimento acerca do pedido de constrição formulado pela Fazenda Pública Exequente, informando este juízo acerca da possibilidade de deferimento da penhora, uma vez que os requerimentos de constrição devem ser submetidos ao crivo do juízo universal.

Instrua o Ofício com cópia da Planilha de Cálculo constante do evento 40, com o valor atualizado da dívida.

Por oportuno, determino ao cartório desta Central de Execuções Fiscais, que associe os advogados da empresa executada (prcuração juntada no evento 31, PROCRÉU2) ao presente feito.

Intimem-se e cumpra-se.

Palmas, data certificada pelo sistema.

SILVANA MARIA PARFIENIUK
Juíza de Direito Designada
(Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Matrícula **35170**
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **1538f1315e**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

6.017

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720191008487

Nome original: NACIONAL ASFLATO - PLANILHA.pdf

Data: 16/08/2019 16:01:08

Remetente:

Wagner Ferreira Marinho

Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde de Palmas - Comarca de Palmas

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CCRLPC1

PLANILHA DE CÁLCULO
ICMS

Contribuinte		Faturamento Médio Mensal	
INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A	Inscrição Estadual	CNPJ	Fone Empresa
Endereço para Correspondência	29.064.943-9	03.354.176/0001-30	32325600
QD 1112 SUL ALAMEDA 08, S/N	Complemento	Bairro	CEP
			77.053-080
Cidade	UF	Sócios	Contador(a)
PALMAS	TO	MARCOS ZAGLUL DAHER	ZICO CORREIA DA SILVA JUNIOR
			Fone Contador(a)

CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

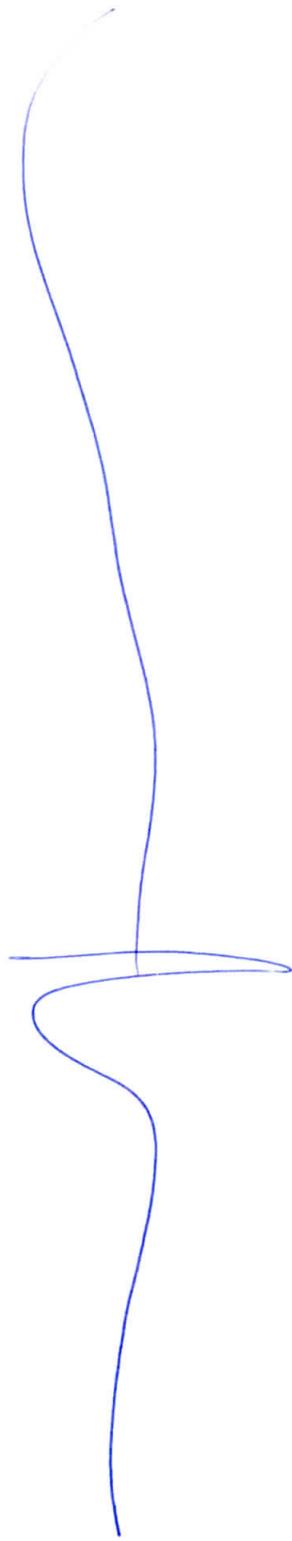
PROCESSO	VENCIMENTO	NATUREZA	COMPLEMENTO	SITUAÇÃO	VALORES							TOTAL	
					PRINCIPAL	ATUALIZ.MONET.	% MULTA	% RED	MULTA	% JUROS	JUROS		% MF
2014/6040/503355	09/08/2014	ICMS-IDNR	07 / 2014 -CDA C17 21/2015	Execução Judicial	28.954,32	6.195,44	60,00	0,00	21.089,86	42,00	14.762,90	0,00	71.002,52
TOTALS					28.954,32	6.195,44			21.089,86		14.762,90		71.002,52

VALORES LÍQUIDOS A PAGAR OU A PARCELAR

DISCRIMINAÇÃO	C/ REDUÇÃO	S/ REDUÇÃO	VALORES LÍQUIDOS A PAGAR OU A PARCELAR		OBSERVAÇÕES
			VALOR DA ENTRADA	VALOR DA PARCELA	
ICMS	28.954,32	28.954,32	0	0,00	CDA NÃO PARCELADA. (06/02/2018)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	6.195,44	6.195,44	0	0,00	
MULTA	21.089,86	21.089,86	0	0,00	Local e Data
JUROS	14.762,90	14.762,90	0	0,00	
MULTA FORMAL	0,00	0,00	0	0,00	PALMAS-TO 06 / 02 / 2018
TOTALS	71.002,52	71.002,52	0	0,00	

Assinatura do Servidor

6.018



JUNTADA
27 08 19
Int 320
Ⓟ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS FAZENDA PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIRA/GO.

488622-83.2012-329 07/08/19 16:45 TUGO ITR

Processo nº 0428622-83.2012.8.09.0064

REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.354.055/0001-57, com sede na rua Pedroso, nº , Liberdade, São Paulo - SP, CEP: vem, nos autos do processo em epígrafe que **FUNDO DE INVESTIMENTOS REFERENCIADO DI PRO AMEM** move contra **INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA.**, por seu advogado subscrito, esclarecer e ao final requerer o quanto segue:

Foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), realizada em 29 de março de 2018, a liquidação do Fundo em 17/04/2018, em cumprimento ao disposto no Artigo 138 da Instrução Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555/2014, conforme cópia da Ata da referida Assembleia (doc.).

Diante disso, a requerente, REMAZA, cotista do Fundo de Investimento Referenciado Di Pro Amem passou a ser a titular das ações pleiteadas contra e a favor do fundo.

Isso posto, vem à presença de Vossa Excelência, requerer:

- a) A juntada da Ata da Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”);
- b) a alteração do polo ativo da presente demanda, passando a requerente a constar como autora na presente demanda;
- c) a juntada do incluso substabelecimento e da guia e comprovante de pagamento concernente à taxa de mandato;
- d) a juntada do contrato social da requerente; e
- e) que as intimações, doravante, sejam realizadas exclusivamente em nome de Fernando Ferraccioli de Queiroz, inscrito na OAB/SP sob o nº 158.775.

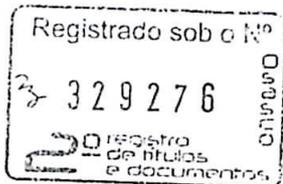
Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.


Fernando Ferraccioli de Queiroz
OAB/SP 158.775

G.A

2



Bradesco

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO BRADESCO H
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
PRO AMEM – CNPJ N.º 04.929.182/0001-30 (FUNDO).

6.02L

.1.

Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de março de 2018, às 10h00, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, Andar Térreo do Prédio Amarelo.

Administrador: Banco Bradesco S.A.

Convocação: Por correspondência encaminhada aos Cotistas do Fundo.

Quórum: O(s) Cotista(s), conforme se verifica de sua(s) assinatura(s) no Livro de Presença (Anexo I), para a realização da Assembleia Geral.

Composição da Mesa: **Presidente:** Sra. Melissa Navarro Miranda - **Secretário:** Sr. Marcos André Galvão.

Ordem do dia: Deliberar sobre a liquidação do Fundo, nos termos do Artigo 138 da Instrução CVM nº 555/14, bem como os procedimentos para seu encerramento, conforme material de apoio disponibilizado pelo Administrador.

Deliberação: Aprovada, pelo cotista presente à Assembleia, a liquidação do Fundo, nos termos do Artigo 138 da Instrução CVM nº 555/14, bem como os procedimentos para sua extinção, conforme segue:

Considerando que o Fundo:

(i) está sujeito à regra prevista no Artigo 138 da Instrução CVM nº 555/14, em razão do seu Patrimônio Líquido estar em valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado na Ordem do Dia e, por este motivo, é aplicável a sua liquidação imediata;

(ii) possui em sua carteira ativos líquidos para pagamento proporcional aos seus cotistas; e

(iii) além dos ativos líquidos, o Fundo possui provisão para perdas constituída em razão de Processo Judicial, que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, pela qual o Fundo tem direito à receber créditos provenientes da massa falida do Banco Santos.

Os procedimentos de liquidação serão realizados seguindo as seguintes diretrizes e ordem de pagamentos:

a) Para os ativos financeiros pertencentes à carteira do Fundo que apresentem “liquidez imediata”, será realizada a venda à mercado. Após a liquidação financeira dos referidos ativos, proceder-se-á o pagamento integral dos recursos obtidos com a venda, considerando o valor e quantidade de cotas que cada cotista possui, seguindo a ordem crescente da participação por cotista;

b) Após a divisão, aos cotistas, dos recursos líquidos e disponíveis, caso a totalidade de cotas não seja paga com recursos financeiros disponíveis pela venda dos ativos com liquidez imediata, a diferença será paga pelo Fundo, na proporção correspondente à parcela necessária para quitação

[Handwritten signature] .1.



Bradesco

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PRO AMEM – CNPJ N.º 04.929.182/0001-30 (FUNDO).

6.022

.2.

do pagamento das cotas de sua titularidade, mediante a entrega dos ativos financeiros sem liquidez imediata tanto quanto forem suficientes para quitar o montante correspondente;

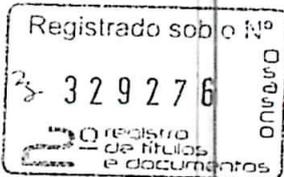
c) Os procedimentos das alíneas a) e b) acima deverão considerar as provisões de taxas e demais despesas do Fundo, inclusive de auditoria, sendo que, para fins de liquidação, a conversão das cotas para pagamento dos resgates será efetuada pelo valor da cota de fechamento do dia 16.04.2018 com efetivo pagamento e/ou entrega em ativos no 1º dia útil imediatamente subsequente, qual seja, dia **17.04.2018 (“Data da Liquidação”)**, sendo esta data a ser considerada para fins de liquidação;

d) O recebimento dos recursos financeiros apurados para pagamento na Data da Liquidação será creditado proporcionalmente em conta de titularidade de cada Cotista, por intermédio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), conforme informações cadastrais disponíveis;

e) O pagamento mediante a entrega em ativos financeiros ilíquidos será realizada com a utilização de termo específico a ser entregue ao(s) Cotista(s) que receberem a diferença de pagamento de suas cotas em ativos na Data da Liquidação, conforme o caso e após a apuração dos valores financeiros existentes para divisão, o que inclui a entrega de direitos relacionados a estes ativos que estejam, inclusive, constituídos em provisão pelo Fundo em razão de processo de recuperação de crédito/judicial, bem como a cessão de todos os direitos e obrigações que o Fundo tenha em razão de processos judiciais que seja parte; e

f) Ratificação da nomeação da **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**, pelo Administrador, como empresa responsável por emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a Data da Liquidação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Presidente: Melissa Navarro Miranda

Administrador: Banco Bradesco S.A.

./.

6.023



Bradesco

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO BRADESCO H
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
PRO AMEM – CNPJ N.º 04.929.182/0001-30 (FUNDO).

.3.

Secretário: Marcos André Galvão
Marcos André Galvão

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE OSASCO - SP

Rua Dante Balliston, 249
Centro - Osasco - SP - CEP 06013-030

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO, REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB N.º 329276, DO LIVRO 8

Osasco, 16 de Abril de 2018
Piuna Barbosa Nogueira

ANDRÉA C. S. DE ALMEIDA / BRUNA B. SCORSI / CARLA
G. G. DE OLIVEIRA / KATIANE DA M. EVANGELISTA

Total Pago: R\$ 101,33. Emolumentos R\$ 60,46

Demais valores correspondem aos repasses destinados ao
Estado, Tribunal de Justiça, IPESP, Registro Civil, MP e
PMO/ISS, conforme Lei 11.331/2002 e Lei 15.689/2014.

registro de títulos e documentos
registro de imóveis de Osasco
DOCUMENTO AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO N.º
309738. Osasco, 16 / 04 / 2018
Piuna Barbosa Nogueira
ANDRÉA C. S. DE ALMEIDA / BRUNA B. SCORSI / CARLA
G. G. DE OLIVEIRA / KATIANE DA M. EVANGELISTA

Registrado sob o nº
329276
registro de títulos e documentos

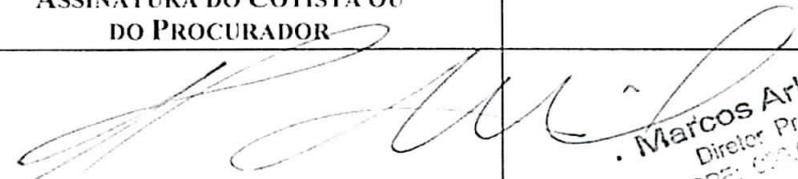
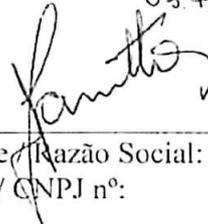
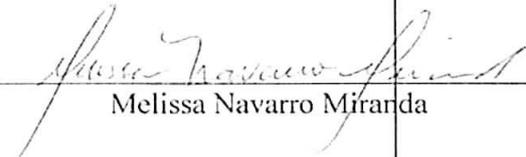
.1.

6-025



Bradesco

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE COTISTA NA ASSEMBLEIA GERAL
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
PRO AMÉM - CNPJ nº 04.929.182/0001-30, REALIZADA EM 29.03.2018.

Nº DE ORDEM	ASSINATURA DO COTISTA OU DO PROCURADOR
1.	 <p>Nome / Razão Social: Amem Am dos Amigos do Menor pelo Esporte / maxingá CPF / CNPJ nº: 03.751.625/0001-04 / 60.922.592/0001-06</p>
2.	 <p>Nome / Razão Social: Amem Am dos Amigos do Menor pelo Esporte / maxingá CPF / CNPJ nº: 03.751.625/0001-04 / 60.922.592/0001-06</p>
3.	 <p>Nome / Razão Social: <i>Remoagem Adm. Locat. Ltda</i> CPF / CNPJ nº: <i>62.352.055/0001-24</i></p>
4.	<p>Nome / Razão Social: CPF / CNPJ nº:</p> <div data-bbox="1141 1176 1428 1355" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Registrado sob o Nº 329276 registro de títulos e documentos </div>
5.	<p>Nome / Razão Social: CPF / CNPJ nº:</p>
6.	<p>Nome / Razão Social: CPF / CNPJ nº:</p>
7.	<p>Nome / Razão Social: CPF / CNPJ nº:</p> <p>Presidente:  Melissa Navarro Miranda</p>

159590 Luciano Queiroz Santos

159590 Luciano Queiroz Santos

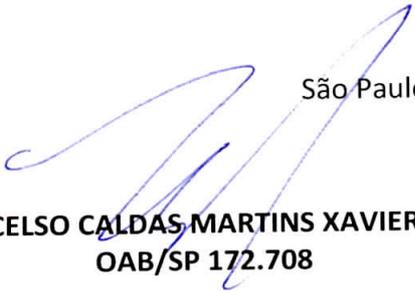
Marcos Arbaitman
Diretor Presidente
CPF: 030.000.220-15

6.024

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **CELSO CALDAS MARTINS XAVIER**, inscrito na **OAB/SP** sob o nº **172.708** e **LUCIANA GOULART PENTEADO**, inscrita na **OAB/SP** sob o nº **167.884**, por si e por todos os sócios, advogados e estagiários que integram ou integraram o **DEMAREST ADVOGADOS** (Almeida, Rotenberg e Boscoli - Sociedade de Advogados, sociedade registrada sob o nº 9 na OAB/SP), sociedade com sede na Av. Pedroso de Moraes, 1.201, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05419-001, São Paulo, Estado de São Paulo, substabelecem, sem reserva de iguais, todos os poderes que lhes foram conferidos pelo Outorgante **FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI PRO AMEM**, nos autos da **Recuperação Judicial da Indústria Nacional do Asfalto Ltda.**, processo número **0428622-83.2012.8.09.0064**, em trâmite perante a Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2ª Cível da Comarca de Goianira/GO, bem como em todos os recursos e incidentes processuais oriundos da referida ação judicial, aos advogados **JOÃO MARCOS PRADO GARCIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 130.489; **FERNANDO F. DE QUEIROZ**, inscrito na OAB/SP sob o nº 158.775; **LUCIANE C. MENEZES CHAD**, inscrita na OAB/SP sob o nº 130.591; **LUCIANA DINIZ DE H. MARTIN**, inscrita na OAB/SP sob o nº 197.819 e aos estagiários **MAURO OLIVEIRA DE CAMARGO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.394-E; **PEDRO LUCAS CASSIANO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 220.107-E; **MILENE AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 226.126-E e **GABRIEL AUGUSTO ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 37.562.200-7, todos com escritório na Av. Aclimação, 68, 16º andar, São Paulo/SP - CEP 01531-000.

São Paulo, 18 de julho de 2019.


CELSO CALDAS MARTINS XAVIER
OAB/SP 172.708


LUCIANA GOULART PENTEADO
OAB/SP 167.884



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

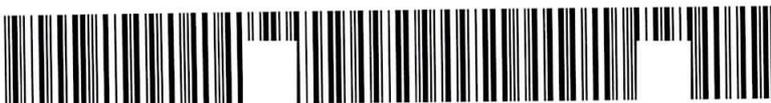
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				02.292.266/0001-80	2535/892651
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				GO	74130-011
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
31/07/2019	20344538402	OUT	RG	31/07/2019	14203445384020000-8
Pagador				CPF/CNPJ	
FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO DI PR				04.929.182/0001-30	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:</p> <p>NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO</p> <p>Consulte os itens da cobrança em</p> <p>https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto</p> <p>e informe a guia N. 20344538-4/02</p> <p>Processo N. 0428622.83.2012.8.09.0064</p> <p>NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			21/08/2019	R\$ 14,06	



104-0

10498.92654 14203.144549 38402.000053 1 79880000001406

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					21/08/2019
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				02.292.266/0001-80	2535/892651
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
31/07/2019	20344538402	OUT	NAO	31/07/2019	14203445384020000-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 14,06
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE</p> <p>NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO</p> <p>Consulte os itens da cobrança em</p> <p>https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto</p> <p>e informe a guia N. 20344538-4/02</p> <p>Processo N. 0428622.83.2012.8.09.0064</p> <p>NAO RECEBER EM CHEQUE</p>					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					04.929.182/0001-30
FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO DI PR					00000-000
..-/					
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 01/08/2019 - 11h18

Nº de controle: 854.136.075.250.487.590 | Documento: 0003939

6.029

Conta de débito: **Agência: 0496 | Conta: 0050311-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **JM PRADO GARCIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 001.406.905/0001-29**Código de barras: **10498 92654 14203 144549 38402 000053 1 79880000001406**Banco destinatário: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Razao Social Beneficiário: **GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G**Nome Fantasia Beneficiário: **GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G**CPF/CNPJ Beneficiário: **002.292.266/0001-80**Nome do Pagador: **FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIADO DI PR**CPF/CNPJ do pagador: **004.929.182/0001-30**Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **01/08/2019**Data de vencimento: **21/08/2019**Valor: **R\$ 14,06**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 14,06**Descrição: **GUIA REMAZA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

O?IxMptP usVGFNtD gTvUyZ5# BhLIh6MP eGRyIGuU z5ZTIxyZ NOgoaVUc SWeu9ue9
 LOL3aLoz fd8iS#Tn WdkFYiBJ oQffzVTS eJKZn6Np KKQv2Vqx Awx8VGfp KbuAj23C
 @M4q@Mnq JUQ3xhZb ACmzUiWC mYtPrx7e iuUh9gCV hnISDQFb 01943109 19136000

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

JUCESP
06 06 17



JUCESP PROTOCOLO
0.546.229/17-7

602
6.030



“REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.”
93ª Alteração Contratual
CNPJ (MF) 62.354.055/0001-57
NIRE N. 35.219.836.492

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
LIMITADA.

- 1- **ENILSON ZANINOTTO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG número 4.438.755-6 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o número 024.190.258-49, domiciliado à Rua Pedroso, n.º 407 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01322-010.
- 2- **IDEVALDO RUBENS MAMPRIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG número 3.791.230-6 - SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o número 022.598.778-34, domiciliado à Rua Pedroso, n.º 407 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01322-010.
- 3- **RICARDO SIMÕES ZANINOTTO**, brasileiro, casado sob o regime de absoluta separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG número 16.152.271-3 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o número 088.344.648-00, domiciliado à Rua Agostinho Gomes, n. 330 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04206-000;
- 4- **ALEXANDRE SIMÕES ZANINOTTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG número 16.152.288-9 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o número 076.058.948-80, domiciliado à Av. Ibirapuera, n.º 2771 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP 04029-200; e,
- 5- **LUCIANA SIMÕES ZANINOTTO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade RG número 16.152.272-5 - SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob o número 164.258.278-66, domiciliado à Av. Ibirapuera, n.º 2771 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP 04029-200.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada, denominada “REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.”, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 62.354.055/0001-57, com sede social nesta capital do estado de São Paulo à Rua Pedroso, 407 - Térreo - 1º, 2º, 3º andares, com entrada na Rua Artur Prado, 201 - Liberdade - CEP 01322-010, com Contrato Social Constitutivo devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.219.836.492 e última alteração registrada sob o n.º 52.522/17-9 em 27/01/2017.


Edilson Zaninotto
Edson F. Baltar


Idevaldo Rubens Mamprin


Alexandre Simões Zaninotto
- 1 -


Ricardo Simões Zaninotto


Luciana Simões Zaninotto
Michelle T. B. Andrade

JUCESP
05 05 17

6-031

I – DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

Os sócios, visando atender a demanda de suas necessidades comerciais, neste ato resolvem ENCERRAR as atividades das seguintes filiais:

FILIAL LAPA: Rua Barão de Jundiaí, nº 471 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05073-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 62.354.055/0003-19 – NIRE 35.902.917.870;

FILIAL PINHEIROS: Avenida Eusébio Matoso, nº 618 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05423-140, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0006-61 – NIRE 35.902.917.900;

- FILIAL VILA CARRÃO: Avenida Conselheiro Carrão, nº 2.354 - Vila Carrão - São Paulo - SP - CEP 03402-002, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0022-81 – NIRE 35.902.918.019;

- FILIAL BARUERI – Rua Professor João da Mata e Luz, n. 23 – 2º andar – Centro – Barueri/SP – CEP: 06401-120, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0063-50 – NIRE 35.904.603.155.

FILIAL SANTO ANDRÉ – Rua Correia Dias, n. 18 – Centro – Santo André/SP – CEP: 09010-120 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0065-11 – NIRE 35.905.056.310.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 12.665.520,00 (Doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$ 13.487.520,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), cujo aumento de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte e dois mil reais) foi integralizado neste ato, com aproveitamento de juros de capital próprio, na exata proporção que cada sócio participa na sociedade.

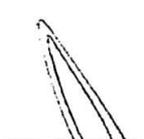
III- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão do referido aumento do capital social para R\$ 13.487.520,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), o mesmo é dividido em 13.487.520 (Treze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quinhentas e vinte quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser assim distribuído entre os quotistas:

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
IDEVALDO RUBENS MAMPRIN	6.743.760	R\$ 1,00	R\$ 6.743.760,00
ENILSON ZANINOTTO	3.371.880	R\$ 1,00	R\$ 3.371.880,00
RICARDO SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
ALEXANDRE SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
LUCIANA SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
TOTAL	13.487.520	R\$ 1,00	R\$ 13.487.520,00


Enilson Zaninotto
Edson F. Baltar


Idevaldo R. Mamprin


Alexandre Zaninotto
- 2 -


Ricardo Zaninotto


Luciana Zaninotto
Michelle T. B. Andrade

DUCE SP
06 06 17

6.032

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL/ CLÁUSULAS EM VIGÊNCIA

Em razão das substanciais alterações havidas, em especial aquelas atinentes à readequação do presente contrato social aos ditames da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), resolvem os sócios supra-qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui reformuladas todas as cláusulas atualmente em vigor, além do acréscimo de outras necessárias às quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

"REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA."

NIRE N. 35.219.836.492

CNPJ (MF) Nº 62.354.055/0001-57

CAPÍTULO I

Nome Empresarial, Sede e Duração

CLÁUSULA 1ª - A sociedade limitada, operará sob o nome empresarial "**REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**", e reger-se-á pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

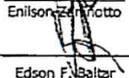
CAPÍTULO I

Nome Empresarial, Sede e Duração

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, à Rua Pedroso, 407, Térreo - 1º, 2º, 3º andares, com entrada na Rua Artur Prado, 201 - Liberdade, São Paulo/SP - CEP 01322-010 e filiais:

A) FILIAIS QUE FUNCIONAM COMO ESCRITÓRIO DE CONTATO A SABER:

1. FILIAL MÓOCA: Avenida Paes de Barros, nº 374/384 - Mooca - São Paulo - SP - CEP 03114-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0004-08 – NIRE 35.902.917.888;
2. FILIAL STO. AMARO: Avenida Adolfo Pinheiro, nº 1.888 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04734-002, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0005-80 – NIRE 35.902.917.896;
3. FILIAL JABAQUARA: Avenida Jabaquara, nº 1.780 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04046-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0008-23 – NIRE 35.902.917.926;

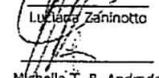

Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar


Idevaldo R. Mamprin


Alexandre Zaninotto

- 3 -


Ricardo Zaninotto

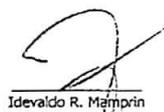

Lúcia Zaninotto

Michelle T. B. Andrade

JUCESP
08 08 17

6033

4. FILIAL PACAEMBU: Avenida Pacaembu, nº 916 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP 01234-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0011-29 - NIRE 35.902.917.942;
5. FILIAL PAULISTA: Rua Pedroso, nº 441 - Térreo - Liberdade - SP - CEP: 01322-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0013-90 - NIRE 35.902.917.951;
6. FILIAL VILA MARIA: Avenida Guilherme Cotching, nº 1.084 - 1º andar - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02113-012, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0016-33 - NIRE 35.902.917.985;
7. FILIAL GUARULHOS: Rua Sete de Setembro, nº 432 - Centro - Guarulhos - SP - CEP 07010-000, inscrita no CNPJ sob o nº (MF) 62.354.055/0018-03 - NIRE 35.902.918.001;
8. FILIAL AUTONOMISTAS, Rua Cipriano Tavares, 130 - 5º andar - Conjuntos 51/52 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06010-100, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0036-87 - NIRE 35.903.183.403;
9. FILIAL FREGUESIA DO Ó: Avenida Santa Marina, nº 2.523 -1º andar - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02732-040, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0037-68 - NIRE 35.902.918.078;
10. FILIAL NOVA TATUAPÉ: Rua Tuiuti, nº 1.773 - 1º andar - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03307-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0043-06 - NIRE 35.902.918.094;
11. FILIAL CAMPINAS: Rua Conceição, nº 942 - Vila Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13025-150, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0050-35 - NIRE 35.902.918.124;
12. FILIAL S. JOSÉ: Avenida Paulo Becker, nº 210 - Vila Adryana - São José dos Campos - SP - CEP 12243-060, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0053-88 - NIRE 35.902.918.159;
13. FILIAL S. CAETANO: Rua Benedito Molinari, 75 esquina com Rua Baraldi, 275, Mezanino - Centro - São Caetano do Sul - SP - CEP 09521-060, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 62.354.055/0054-69 - NIRE 35.902.918.167;
14. FILIAL SALVADOR: Rua Ewerton Visco, 290 - Salas 1205 e 1206 - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-022, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0056-20 - NIRE-JUCESP N. 29.900.798.844 e NIRE-JUCEB N. 29.999.040.264;
15. FILIAL FORTALEZA: Avenida Desembargador Moreira, nº 2001, Sala 606 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60170-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0058-92 - NIRE-JUCESP N. 29.900.354.151 e NIRE-JUCEC N. 23.999.015.698;
16. FILIAL TERESINA: Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 - Sala 203, Bairro Jóquei - Teresina/PI - CEP: 64049-250 inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0057-01 - NIRE-JUCESP N. 29.900.110.161 E NIRE-JUCEPI N. 22.999.002.862;


Edson F. Baltar


Idevaldo R. Maimorin


Alexandre Zaninotto


Ricardo Zaninotto


Michelle T. B. Andrade

JUCESP
06 06 17

6-034

17. FILIAL BELÉM: Av. Governador José Malcher, nº 1131, Esquina com a Dom Romualdo de Seixas - Bairro Nazaré - Belém - PA - CEP: 66055-260, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0060-07 - NIRE JUCESP 15.900.283.788 E NIRE-JUCEPA N. 15.999.012.820;

18. FILIAL RECIFE: Av. Conselheiro Aguiar, n. 4635 - Sala 302, Bairro Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.110-020 - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0059-73 - NIRE JUCESP 26.900.428.556 E NIRE-JUCEPE N. 26.999.027.907.

19. FILIAL ARTHUR ALVIM - Rua Maciel Monteiro, n. 432 - Arthur Alvim - São Paulo/SP - CEP: 03566-000 - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0062-79 - NIRE 35.904.485.365.

20. FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO - Av. Marechal Deodoro, n. 576 - 2º andar - Centro - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09710-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0064-30 - NIRE 35.904.925.951

B) FILIAIS QUE FUNCIONAM COMO DEPÓSITO FECHADO PARA GUARDA DE SEUS BENS, A SABER:

21. DEPÓSITO FECHADO 1: Rua Djalma Pinheiro Franco, nº 784 - Jardim Prudência - São Paulo/SP - CEP 04378-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/0046-59 - NIRE 35.903.749.792.

22. DEPÓSITO FECHADO 2: Rua Adolfo Pinheiro, nº 2580 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04734-004 - CNPJ (MF) sob nº 62.354.055/ 0061-98 - NIRE 35.903.772.611.

Parágrafo Único: Por resolução dos quotistas representando a maioria simples do capital social, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, alocando-lhes, para fins legais uma parcela de capital, a ser destacada do capital social.

CLÁUSULA 3ª - Os documentos fiscais da sociedade estão armazenados na Rua Agostinho Gomes, n. 330 - Bairro Ipiranga - São Paulo - SP, local sede da empresa do grupo - Supricorp Suprimentos Ltda.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 27/01/1969 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

CLÁUSULA 5ª - A Sociedade tem por objeto social:

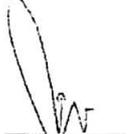
- Administração de consórcios de bens móveis e imóveis.


Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar


Izevaldo R. Mariprin


Alexandre Zaninotto
- 5 -


Ricardo Zaninotto


Michelle T. B. Andrade

JUCESP
05 05 17

6-035

CAPÍTULO III
Capital Social

CLÁUSULA 6ª - O capital social de R\$ 13.487.520,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), o mesmo é dividido em 13.487.520 (Treze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, quinhentas e vinte quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser assim distribuído entre os quotistas:

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
IDEVALDO RUBENS MAMPRIN	6.743.760	R\$ 1,00	R\$ 6.743.760,00
ENILSON ZANINOTTO	3.371.880	R\$ 1,00	R\$ 3.371.880,00
RICARDO SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
ALEXANDRE SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
LUCIANA SIMÕES ZANINOTTO	1.123.960	R\$ 1,00	R\$ 1.123.960,00
TOTAL	13.487.520	R\$ 1,00	R\$ 13.487.520,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade dos quotistas é, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: O capital social descrito no *caput* da presente cláusula está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser reduzido mediante deliberação de pelo menos ¼ (três quartos) do capital votante.

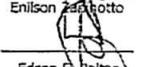
CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das quotistas.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios não poderão alienar, transferir ou onerar, no todo ou em parte, as quotas do capital social, a terceiros, sem a anuência expressa da outra quotista, a qual em igualdade de preço e condições terá o direito de adquiri-las, preferencialmente, sendo-lhes concedido um prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na aquisição, mediante comunicação escrita da outra parte.

Parágrafo Primeiro - Decorrido o prazo previsto no "*caput*" desta cláusula, o sócio que desejar retirar-se nas condições acima ficará liberada para vender as suas quotas, obrigando-se a dar ciência à outro sócio.

Parágrafo Segundo - O sócio que vender suas quotas se obriga a dar ciência prévia e expressa dos termos deste contrato ao terceiro adquirente que, por sua vez, ficará obrigado a respeitá-lo integralmente.

Parágrafo Terceiro - Não havendo terceiros interessados, as quotas serão calculadas com base no balancete mensal encerrado pela sociedade, relativamente ao mês imediatamente anterior ao da data da oferta e, o valor apurado será pago em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice equivalente que porventura possa vir a substituí-lo.

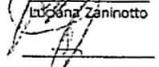

Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar


Idevaldo R. Mamprín


Alexandre Zaninotto

- 6 -


Ricardo Zaninotto


Luciana Zaninotto

Michel T. B. Andrade

JUCESP
08 08 17

6.036

CLÁUSULA 10ª - Para o regular desempenho dos objetivos sociais visando, sobretudo, a proteção dos interesses da sociedade acerca de quaisquer causas internas de divergência entre os sócios ou interferências externas que possam vir a comprometê-los, fica estabelecida cláusula de impenhorabilidade das quotas sociais, que deverá prevalecer de forma absoluta, em face de qualquer situação de revés que possa vir a surgir.

Parágrafo Único: A impenhorabilidade descrita no *caput* da presente cláusula, não se aplica às dívidas particulares dos sócios perante terceiros, estranhos à sociedade, hipótese em que prevalecerá o disposto no art. 1.026, parágrafo único do Código Civil, com a conseqüente liquidação das quotas pertencentes ao sócio devedor nos termos da referida legislação.

CAPÍTULO IV
Administração da Sociedade

CLÁUSULA 11ª - A gerência e a administração da sociedade será exercida pelos sócios-diretores ENILSON ZANINOTTO e IDEVALDO RUBENS MAMPRIN, que têm plenos poderes para gerir e administrar a sociedade individualmente.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios-diretores têm poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar isoladamente, todos os atos e operações relacionados com o objeto social, em especial:

- a - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive com amplos poderes para receber citações,
- b - zelar pela observância da lei e do contrato social e fazer cumprir as deliberações das quotistas;
- c - representar a Sociedade perante quaisquer estabelecimentos bancários e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e Inspetorias, Agências e Postos, empresas públicas e de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas Carteiras, inclusive a do Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Telefonia, Empresas de transporte aéreo, assinatura de propostas para licitações e concorrências particulares; quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta, atos como preposto na Justiça do Trabalho, emissão de duplicatas; endosso de cheques para depósitos em conta bancária da Sociedade, endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança e desconto bancário e consecutivo depósito na conta da Sociedade, entre outros.
- d - emitir e aprovar regulamentos internos que julgarem úteis e necessários;
- e - apresentar anualmente relatório da administração sobre os negócios sociais e os primeiros fatos administrativos do exercício findo, o balanço e demais demonstrações financeiras; e o orçamento geral para o exercício seguinte.

Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar

Idevaldo R. Mamprin

Alexandre Zaninotto

- 7 -

Ricardo Zaninotto

Vicência Zaninotto

Michelle T. B. Andrade

JUCESP
05 05 17

6.037

Parágrafo Único – A contratação de empréstimos em nome da Sociedade seguirá a mesma regra descrita no *caput* da presente cláusula.

CLÁUSULA 13ª - A assinatura de contratos especiais e outros documentos que acarretem obrigações para a Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios, dependerá sempre de autorização prévia e expressa de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social. Entre outros, incluindo-os, mas não se limitando aos mesmos, os seguintes atos serão expressamente considerados contratos especiais:

- a - alienação ou oneração, por qualquer forma, de imóvel pertencente à Sociedade;
- b - alienação ou oneração, por qualquer forma, de itens que representem parcela substancial do ativo fixo da sociedade;

CLÁUSULA 14ª - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos sócios, diretores, procuradores ou empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Sociedade, serão emitidas por prazo determinado, não sendo admitido o substabelecimento – com exceção daquelas contendo poderes de natureza "ad judícia" e "ad judícia et extra" que o serão por prazo indeterminado, com possibilidade de substabelecimento – devendo ser assinadas pelo sócio-diretor isoladamente dentro dos limites de suas atribuições.

CAPÍTULO V
Exercício Social, Balanço e Lucros

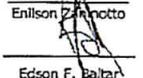
CLÁUSULA 15ª - O exercício social, compreenderá semestralmente nos períodos de 01 de janeiro à 30 de junho e 01 de julho a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao final de cada exercício semestral (Julho e Dezembro), serão preparados o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, assim como demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados, a critério dos quotistas ou de seus representantes legais com poderes específicos para tal, poderão ser:

- a. distribuídos aos quotistas ou por eles suportados na proporção de suas participações no capital social;
- b. retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da Sociedade ou, ainda,
- c. capitalizados.

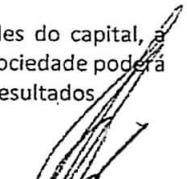
Parágrafo Terceiro: Por resolução de todos os quotistas representando a maioria simples do capital, a critério dos mesmos ou de seus representantes legais com poderes específicos para tal, a Sociedade poderá preparar balanços parciais, para fins contábeis ou de eventual distribuição antecipada de resultados.


Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar


Idevaldo R. Mampón


Alexandre Zaninotto
- 8 -


Ricardo Zaninotto


Luciana Zaninotto

Michelle T. B. Andrade

JUCESP
08 05 17

6.038

Parágrafo Quarto: Os documentos descritos na presente cláusula ficarão à disposição dos sócios na sede da empresa com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para realização da Assembléia Geral de Quotistas, que terá periodicidade mínima anual e se dará no prazo máximo de quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, oportunidade em que os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte ou Incapacidade de Quotista

CLÁUSULA 16ª - No caso de retirada, incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os sucessores do sócio incapaz ou falecido. Entretanto, caso estes não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, ainda, no caso de retirada, os haveres do sócio retirante, incapaz ou falecido serão apurados com base nos valores do Balanço Patrimonial especialmente levantado na data do evento e serão pagos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, todas corrigidas monetariamente pela variação do IGP-M (FGV) ou outro índice equivalente que venha a substituí-lo, existente entre a data da ocorrência do fato e o vencimento das parcelas; vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

CAPÍTULO VII

Liquidação

CLÁUSULA 17ª - Em caso de liquidação da Sociedade será adotado e observado o procedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Ouidoria

CLÁUSULA 18ª - Fica instituído componente organizacional de ouvidoria com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

CLÁUSULA 19ª - Caberá à ouvidoria:

- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionados pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos de atendimento;
- prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias;
- encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;

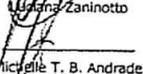

Enilson Zaninotto

Edson F. Baltar


Idevaldo R. Maimon


Alexandra Zaninotto
- 9


Ricardo Zaninotto


Luíza Zaninotto

Michelle T. B. Andrade

DUCE SP
06 06 17

6.039

- e) propor aos administradores da administradora de consórcio medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e aos administradores da administradora de consórcio, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no item (e).

CLÁUSULA 20ª - A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada e reconhecida competência profissional e será nomeado pelos administradores da administradora de consórcio em reunião de quotistas, devidamente registrado em ata.

Parágrafo único: O Ouvidor, bem como os integrantes da Ouvidoria, deve possuir certificado emitido por entidade de reconhecida capacidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas em normativos do Banco Central do Brasil, dirigidos às administradoras de consórcios.

CLÁUSULA 21ª - O mandato do Ouvidor será por prazo indeterminado.

§ 1º Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelos administradores da administradora de consórcio, por período não superior 45 dias.

§ 2º O Ouvidor poderá ser destituído da função pelos administradores da administradora de consórcio, pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

CLÁUSULA 22ª - Em virtude da instituição do componente organizacional de ouvidoria, a administradora compromete-se a:

- a) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de,
- b) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com o apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPITULO IX

Alterações

CLÁUSULA 23ª - O presente contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições e a qualquer momento, por deliberação dos quotistas representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, assim como a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, nos termos do artigo 1.076 do Código Civil.


Enilson Zaninotto
Edson F. Ballar


Idevaldo R. Mamprin


Alexandre Zaninotto
- 10 -


Ricardo Zaninotto


Michelle T. B. Andrade

JUCESP
06 06 17

6.06

CAPITULO X
Disposições Finais

CLÁUSULA 24ª - A presente Sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 25ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª - FORO – Fica, desde já, eleito o Fórum João Mendes Jr. para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas requeridas por lei.

São Paulo, 16 de março de 2017.


ENILSON ZANINOTTO
Sócio-Diretor

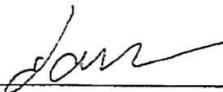

IDEVALDO RUBENS MAMPRI
Sócio-Diretor


RICARDO SIMÕES ZANINOTTO


ALEXANDRE SIMÕES ZANINOTTO


LUCIANA SIMÕES ZANINOTTO

Testemunhas:


Edson Fernandes Baltar
RG nº 10.131.413-9 - SSP/SP


Michelle Tavares Barbosa Andrade
RG nº 32.306.103-5 - SSP/SP



[Handwritten signature]

JUNTADA

no 27/08/19, fecho a JUNTADA

dos(s) documento(s) constante(s) de

102 321

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

6.042

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201204286226



201204286226

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE GOIÁS – CODEGO, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados, volta à douta presença de V. Ex^a esclarecer que o corpo jurídico desta Companhia passou por reformulação, razão em que requer que os advogados habilitados atualmente ao processo sejam descadastrados/desconstituídos dos autos em comento, devendo as publicações/intimações serem procedidas em nome dos doutos procuradores, **ELIANE SIMONINI BALTAZER VELASCO OAB/GO 20.269; FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA OAB/GO 23.891; ALLAN KARDEC MARQUES SILVA, OAB/GO 44.146; e JOÃO PEDRO BATISTA PRADO OAB/GO 48.967,** com escritório profissional indicado no rodapé da presente peça, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º e §5º do CPC.

Requer ainda a habilitação do novo corpo jurídico desta Companhia conforme Procuração e Substabelecimento em anexo.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Goiânia, 16 de agosto de 2019.



ELIANE SIMONINI BALTAZER VELASCO
OAB/GO Nº 20.269

6043

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO**, atual denominação da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, sob o controle acionário do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Avenida 85, nº 1593, Setor Marista, município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu presidente, Pedro Henrique Ramos Sales, brasileiro, casado, analista do Supremo Tribunal Federal, inscrito no CPF sob o nº 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, **NOMEIA E CONSTITUI** sua procuradora **DRA. ELIANE SIMONINI BALTAZAR VELASCO** inscrita na **OAB/GO** sob o nº **20.269**, com endereço profissional na própria sede da Outorgante, a quem confere poderes amplos e gerais para o foro em geral, usando os poderes da Cláusula “*ad judicium*” e “*ad negotia*”, inclusive para receber e dar quitação, transigir, confessar, assumir, firmar termos, compromissos e declarações, receber/retirar alvará e documentos, assinar termo de caução, concordar ou discordar com contas, custas e partilhas, variar de ações, desistir, representar a Outorgante na tentativa de conciliação, enfim, representando e promovendo o que de interesse for da Outorgante podendo em substabelecimento, manter reservas de poderes e assim tudo mais que julgar necessário e útil ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e, especialmente, para defender todos os interesses judiciais e extrajudiciais da Outorgante.

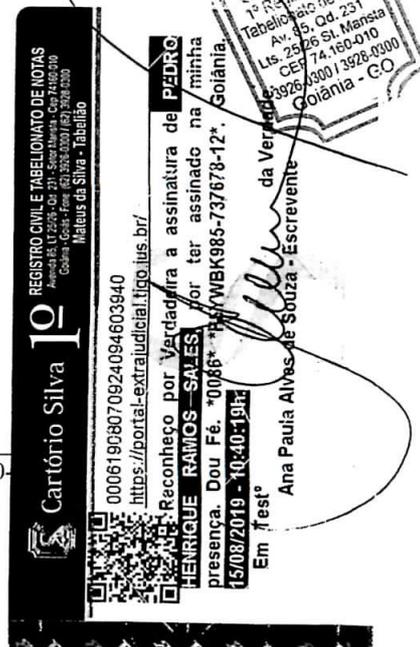
Goiânia, 07 de agosto de 2019.



Cartório Silva


PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
PRESIDENTE

5, esquina com Alameda Ricardo Paranhos, nº 1593 - Setor Marista - CEP: 74160-
Fone: (62) 3604-3100 / Fax: 3604-3101
www.codego.com.br



6.044

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, aos advogados, **Dr. Flávio Augusto Rodrigues Sousa, OAB/GO 23.891, Dr. Allan Kardec Marques Silva, OAB/GO 44.146, Dr. João Pedro Batista Prado OAB/GO 48.967, Dr. Valdinon Pereira Batista OAB/GO 14.616, Dra. Darlene Liberato, OAB/GO 8.000**, com endereço profissional constante a margem inferior deste impresso (rodapé), todos os poderes que me foram conferidos pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, na procuração outorgada, podendo agir em conjunto ou separadamente, para defender os interesses judiciais, junto aos processos de nºs, 5106204.95.2019.8.09.0064, 5109956.12.2018.8.09.0064, 201404107031, 201204286226, 201500051769, 70283-39.2014.8.09.0064, 15210-48.2015.8.09.0064, 201302898714, 201401233095, 201603898217, 201603492369, 5353696.36.2018.8.09.0064, 201500051769, 70283-39.2014.08.09.0064.

Goiânia, 16 de agosto de 2019.



Eliane Simonini Baltazar Velasco
OAB/GO 20.269

JUNTADA

27, 08, 19

(1) documento(s) constante(s) de

mt 322

CD

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DE
GOIANIRA – ESTADO DE GOIÁS**

6.045

**AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 428622-83.2012.8.09.0064
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 201204286226**

DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, bem os advogados dela integrantes, **DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA e ANA CAROLINA ROHR FUKUSHIMA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o cliente **PIERINO GOTTI INDÚSTRIA E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E MECÂNICOS S/A**, procedeu à rescisão de contrato de prestação de serviços e revogação de mandatos anteriormente outorgados a estes procuradores (doc. anexo).

428622-83.2012-322 22/08/19 09:09 TUDO BOM

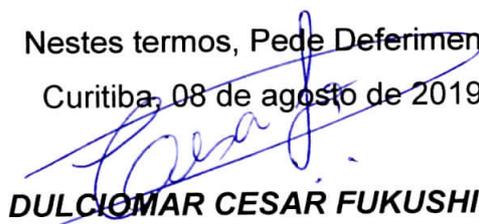
FAZ

1

Logo, estes procuradores a partir da data de 07/08/2019 não possuem mais procuração válida com poderes para representar a empresa, pelo que se requer sejam excluídos dos autos, devendo as intimações serem dirigidas ao novo procurador da empresa **PIERINO GOTTI INDÚSTRIA E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E MECÂNICOS S/A**.

Por fim, requer-se desde logo que restem os honorários sucumbenciais resguardados aos procuradores que assinam a presente pela parte que lhes cabe ante o trabalho realizado, bem como sejam intimados quando do pagamento.

Nestes termos, Pede Deferimento
Curitiba, 08 de agosto de 2019.


DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA
OAB/PR 20.312

ANA CAROLINA ROHR FUKUSHIMA
OAB/PR 33.974

Colombo, 05 de Julho de 2019.

6-046

A
CÉSAR FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – CNPJ 08.204.986/0001-23
Rua Moysés Marcondes, n. 278, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80.030-410

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E REVOGAÇÃO DE MANDATOS**

Prezados Senhores:

1. Comunicamos, através da presente, nossa intenção de rescindir o Contrato de Prestação de Serviços firmado em data de 08 de Outubro de 2014.
2. Assim, e em observância ao aviso prévio de 30 dias previsto no item 6 do mesmo, o referido contrato considerar-se-á rescindido a partir do 31º dia subsequente ao do recebimento da presente notificação.
3. Os honorários mensais contratados (item 4, a) serão pagos proporcionalmente ao período compreendido entre a data de recebimento da presente notificação e o 30º dia desta.
4. Também através da presente, revogam-se todos e quaisquer Mandatos (judiciais e/ou extrajudiciais) que tenham sido outorgados à Sociedade CÉSAR FUKUSHIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C – CNPJ 08.204.986/0001-23, bem como aos advogados integrantes da mesma, de modo que, nos termos do art. 111 do CPC, a parte ora Notificante constituirá novos procuradores para atuar doravante nas referidas causas. Dentro do período mencionado no item 2 acima, até que sejam juntados aos processos as novas Procurações, os advogados ora destituídos ficam obrigados a manter o acompanhamento diligente e a cumprir rigorosamente todos os prazos, de modo a não haver prejuízo à parte, nos termos do art. 12 do Código de Ética e Disciplina da OAB e arts. 33 e 34 da Lei n. 8.906/94.
5. Em observância também ao art. 9º do Código de Ética e Disciplina da OAB e à Lei n. 8.906/94, a ora Notificante requer aos Notificados que forneçam à mesma (no prazo de 05 dias) relatório por escrito discriminando todos os processos em trâmite nos quais foram outorgados Mandatos aos mesmos, a fim que de não haja solução de continuidade processual e/ou prejuízo à Notificante.
6. Nos termos do art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam resguardados aos advogados ora destituídos o direito de receber o quanto lhes seja devido em eventual verba honorária de sucumbência relativa a tais processos, calculada proporcionalmente, em face do serviço efetivamente prestado.

Atenciosamente,



Pierino Gotti Ind. de Impl. Rod. e Mec. S/A.
Luciano Gotti
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goianira
FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS
PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2º CÍVEL

TERMO DE ENCERRAMENTO (PROCESSO HÍBRIDO)

Processo nº _____

Aos 28/08/2019, faço o encerramento deste processo físico em cumprimento aos Decretos Judiciário nº 1.374/2019 e 2.090/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em razão da alteração para o Processo Judicial Digital Híbrido.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Elbds de Souza'.

Francisco Elbds de Souza
Escrivão Judiciário I